



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 85 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



PROJETO DE LEI Nº 003/2003
DE 15 DE SETEMBRO DE 2.003.

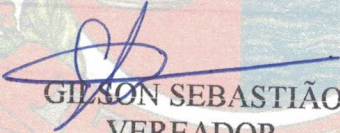
**DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILSON SEBASTIÃO, Vereador à Câmara Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente o que dispõe o inciso XIV, do artigo 7º da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º) Fica denominada de **"CLARA CAMARGO SEBASTIÃO - DONA TINDA"**, a praça localizada nas esquinas das ruas Santo Antônio com Comandante João Ribeiro de Barros, no início da via de acesso "Prefeito Alberto Massoni".

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2.003.


GILSON SEBASTIÃO
VEREADOR



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 85 - Estado de São Paulo - Cep.: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



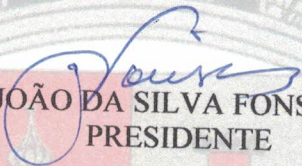
Ofício nº 195/2003

Itapuí, 07 de outubro de 2003.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 003/2003, de autoria do Vereador Gilson Sebastião, o qual denomina próprio municipal e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e consideração.


JOÃO DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo.





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 85 - Estado de São Paulo - Cep: 17.238-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



AUTÓGRAFO Nº 013/2003 PROJETO DE LEI Nº 003/2003

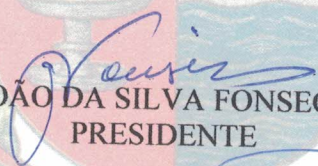
DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica denominada de “CLARA CAMARGO SEBASTIÃO- DONA TINDA”, a praça localizada nas esquinas das ruas Santo Antonio com Comandante João Ribeiro de Barros, no início da via de acesso “Prefeito Alberto Massoni”..

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 de outubro de 2003.


JOÃO DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17.230-000

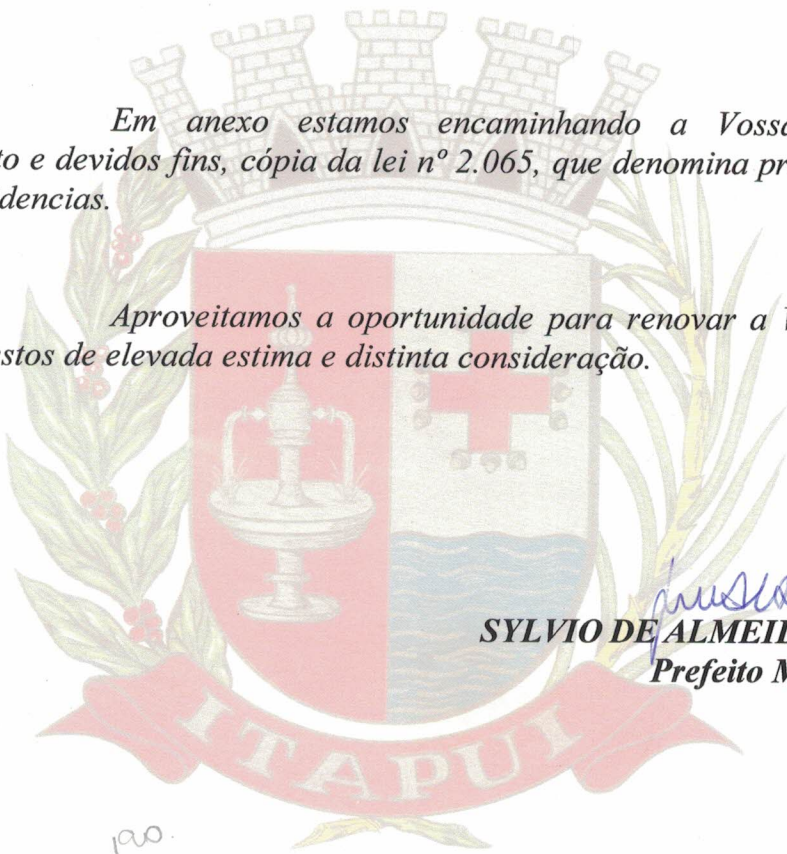
OFÍCIO Nº 309/2003

ITAPUÍ, 28 DE OUTUBRO DE 2003

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para conhecimento e devidos fins, cópia da lei nº 2.065, que denomina próprio municipal e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



[Handwritten signature]
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO DA SILVA FONSECA

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUI- Estado de São Paulo**



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



LEI Nº 2.065

DE 28 DE OUTUBRO DE 2003

**DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal

de Itapuí,

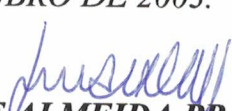
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) – Fica denominada de CLARA CAMARGO SEBASTIÃO- “DONA TINDA”, a praça localizada nas esquinas das ruas Santo Antonio e João Ribeiro de Barros, cuja área tem a seguinte descrição:

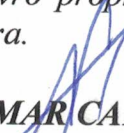
“Inicia-se no ponto localizado no cruzamento das ruas Santo Antonio e João Ribeiro de Barros, daí segue pelo alinhamento da rua Santo Antonio pela distância de 28,00 metros e confrontando com a referida rua, daí deflete à direita e percorre uma distância de 8,30 metros confrontando com passeio da rua Santo Antonio, daí deflete à direita e percorre uma distância de 25,00 metros, daí deflete à esquerda descrevendo uma curva com raio de 5,65 metros e confrontando neste dois trechos com Prefeitura Municipal de Itapuí, daí deflete à direita percorrendo uma distância de 11,00 metros, daí deflete à direita até encontrar o ponto de partida percorrendo uma distância de 4,00 metros e confrontando neste dois trechos com a rua João Ribeiro de Barros, totalizando assim uma área de 257,30 m2.”

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE OUTUBRO DE 2003.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.


ADEMAR CAFEIO
Diretor



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep 17230-000

Ref: Lei 2065.

MEMORIAL DESCRITIVO

**REFERENCIA
LOCAL
PROPRIETÁRIO**

**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO (PRAÇA)
RUA SANTO ANTONIO ITAPUI SP**

Inicia-se no ponto localizado no cruzamento das ruas Santo Antonio e João ribeiro de Barros, daí segue pelo alinhamento da rua Santo Antonio pela distancia de 28,00 metros e confrontando com a referida rua, daí deflete à direita e percorre uma distancia de 8,30 metros confrontando com passeio da rua Santo Antonio, daí deflete à direita e percorre uma distancia de 25,00 metros, daí deflete à esquerda descrevendo uma curva com raio de 5,65 metros e confrontando nestes dois trechos com Prefeitura Municipal de Itapuí, daí deflete à direita percorrendo uma distancia de 11,00 metros, daí deflete à direita até encontrar o ponto de partida percorrendo uma distancia de 4,00 metros e confrontando nestes dois trechos com a rua João Ribeiro de Barros, totalizando assim uma área de 257,30 M2.

Itapuí, 15 de Setembro de 2.003

.....
Engº Civil Lourival Mazoti
CREA 0601073822

Ref: Lei 2065.

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

LOCALIZAÇÃO: RUA SANTO ANTONIO - ITAPUÍ - SP

PASSEIO DA RUA SANTO ANTONIO

